



**Prefeitura de  
Tamboril**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 014/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E JURÍDICOS PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSAS DAS COTAS DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**. Para a contratação do escritório de advocacia:

**CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, estabelecida na RUA LEONARDO MOTA, 2589, BAIRRO DIONISIO TORRES, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP 60170-176, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o nº 12.544.355/0001-20.

Na elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – fundo de participação dos municípios, bem como promover os atos necessários à execução de tal condenação, até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos valores.

Tamboril - CE, 13 de dezembro de 2022.

**DHEIME ARAUJO DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Finanças